

## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 08 DE 30.04.2019**

### **RESOLUÇÕES**

O Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

**Nº 5.108, de 16.04.19 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Cardiologia, do Departamento de Medicina Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no Art. 20, § 1º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006305/2018-10).**

O Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

**Nº 5.109, de 24.04.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Pedagogia do Teatro/Metodologia do Ensino do Teatro/Estágio Supervisionado, do Departamento de Ensino de Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Isabel Ribeiro Penoni	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
2º lugar – Simone Carleto	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Ivana Buys Menna Barreto	8,1 (oito inteiros e um décimo)
4º lugar – Valmir Aleixo Ferreira	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
5º lugar – Ramon Santana de Aguiar	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002439/2018-61).**

O Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, nos termos do Parecer da Auditoria Interna nº 001, de 29/04/2019, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Nº 5.110 de 29.04.19 – Art. 1º – Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – (Relatório de Gestão e Informações Suplementares), referente ao exercício de 2018. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000981/2019-61).

O Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 5.111, de 30.04.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Botânica/Vegetais Criptogâmicos, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Daniela Rezende Peçanha Fernandes	10,0 (dez inteiros)
2º lugar – João Paulo Santos Condack	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
3º lugar – Ricardo Loyola de Moura	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007004/2018-11).

Nº 5.112, de 30.04.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Gerência da Produção/Gestão de Custo e Logística, do Departamento de

**Engenharia de Produção, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Wladimir Henriques Motta	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º lugar – Marcelo Alves de Lima	8,8 (oito inteiros e oito décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003115/2018-41).**

**Nº 5.113, de 30.04.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência Política/Instituições Políticas, do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Andrea Oliveira Ribeiro	10,0 (dez inteiros)
2º lugar – William dos Santos Melo	10,0 (dez inteiros)
3º lugar – Paulo Henrique Paschoeto Cassimiro	10,0 (dez inteiros)
4º lugar – Camila Oliveira do Valle	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
5º lugar – Patrícia de Oliveira Burlamaqui	8,6 (oito inteiros e seis décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007556/2018-11).**

**Nº 5.114, de 30.04.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Internato em Clínica Médica, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006803/2017-81).**

#### **PORTARIAS:**

**Nº 375, de 16.04.19 – Art. 1º Dispensa, a pedido, STEFANIE CAVALCANTI FREIRE, matrícula SIAPE nº 2192388, de exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de**

**Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 376, de 16.04.19 – Art. 1º Dispensa Nanci Elizabeth Oddone, matrícula SIAPE nº 287322, de substituir o titular da Chefia do Departamento de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria em vigor nesta data.**

**Nº 377, de 16.04.19 – Art. 1º Dispensa, Rogério Neves Motta, matrícula SIAPE nº 2200387, de substituir o titular da Chefia do Departamento de Medicina Geral do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria em vigor nesta data.**

**Nº 378, de 16.04.19 – Art. 1º - Exonera, a pedido, Cesar de Souza Bastos Junior matrícula SIAPE nº 1611135, Professor Assistente, Classe B, nível 01, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia/IB. Art. 2º - Esta portaria retroage, a 12.03.2019, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000979/2019-91).**

**Nº 379, de 16.04.19 – Art. 1º - Exonera, a pedido, Barbara Patricia Cavalcante de Barros matrícula SIAPE nº 1330726, Professora Auxiliar, Classe A, nível 01, lotada no Departamento de Medicina Geral/EMC. Art. 2º - Esta portaria retroage, a 26.03.2019, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001815/2019-81).**

**Nº 380, de 16.04.19 – Art. 1º Designa, Thaís dos Santos Zamba, matrícula SIAPE nº 3075394, para exercer a função gratificada (FG-4) de Assistente da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.**

**Nº 381, de 16.04.19 – Art. 1º Designa Ana Carolina Barbosa Carpinteiro, SIAPE 1790450, ocupante do cargo de Relações Públicas, para Coordenadora do Núcleo de Imagem e do Som – NIS, e Rodrigo Goulart Sereno, SIAPE 1077941, Diretor de Programa, como Coordenador Adjunto do referido Núcleo. Processo nº 23102.001.129/2019-19. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 382, de 17.04.19 – Art. 1º Designa NANJI ELIZABETH ODDONE, matrícula SIAPE nº 287322, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.**

**Nº 383, de 17.04.19 – Art. 1º Designa CARLOS ALBERTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1802707, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria em vigor nesta data.**

**Nº 384, de 17.04.19 – Art. 1º Designa EUGENIO PACELLE QUEIROZ MADEIRA, matrícula SIAPE nº 398466, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Medicina Geral do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria em vigor nesta data.**

**Nº 385, de 17.04.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora MARIA LUIZA SÜSSEKIND VERÍSSIMO CINELLI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1725215, CPF nº 020.795.437-25, no período de 01 a 14 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do "American Association for the Advancement of Curriculum Studies" e "AERA (comunicação oral)" na Universidade de Toronto, em Toronto – Canadá. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de abril de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001603/2019-02).**

**Nº 386, de 17.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ADRIANA HOFFMAN FERNANDES, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 633.447.850-87, matrícula SIAPE nº 1775358, no período de 12 a 20 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do XI Taler Latinoamericano para la Transformación de la Formación Docente em Lenguaje - Asociación Española de Lectura e Escritura, em Córdoba, Argentina. (Processo nº 23102.000894/2019-11).**

**Nº 387, de 17.04.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora CARMEN DIOLINDA DA SILVA SANCHES SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula**

**SIAPE nº 2168386, CPF nº 021.865.467-79, no período de 12 a 22 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do "XI Taller Latinoamericano para la Transformación de la Formación Docente em Lenguaje", em Córdoba – Argentina. (Processo nº 23102.000896/2019-01).**

**Nº 388, de 17.04.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor PAULO RICARDO MERISIO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1321917, CPF nº 864.892.677-72, no período de 28 de abril a 04 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar da Reunião da Comissão Executiva da “ITYARN – Internacional Theatre for Young Audiences Reserchers Network” e Encontro da “Red Iberoamericana de Artes Escénicas para la Infância y la Juventud”, em Montevideo – Uruguai. (Processo nº 23102.001661/2019-28).**

**Nº 389, de 17.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1087209, CPF nº 657.872.697-72, no período de 29 de abril a 10 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar de visita ao Centro de Pesquisa da Google, na Califórnia, EUA; e, em seguida, para apresentar artigo na Conferência CSCWD – 2019, em Porto, Portugal. (Processo nº 23102.001660/2019-83).**

**Nº 390, de 17.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora LUCIANA BOAVISTA BARROS HEIL, ocupante do cargo de Médica Anestesiologista, matrícula SIAPE nº 1277897, CPF nº 012.140.817-54, no período de 14 a 23 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar da Conferência Anual da Sociedade Internacional para Pesquisa em Anestesiologia em Quebec, Canadá. (Processo nº 23102.001200/2019-55).**

**Nº 391, de 17.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2733385, CPF nº 067.462.006-20, no período de 25 de maio a 02 de junho de 2019, incluindo trânsito, para participar do 41st International Conference on Software Engineering (ICSE 2019), em Montreal, Canadá. (Processo nº 23102.001664/2019-61).**

**Nº 392, de 17.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CHRISTINA CARNEIRO STREVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2506845, CPF nº 002.201.057-23, no período de 08 a 16 de junho de 2019, incluindo trânsito, para participar do 11º Encuentro do Instituto Hemisférico de Política e Performance na Cidade do México, México. (Processo nº 23102.001734/2019-81).**

**Nº 393, de 17.04.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora DORIS ROLLEMBERG CRUZ, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 2168157, CPF nº 789.975.347-34, no período de 05 a 17 de junho de 2019, incluindo trânsito, para participar do “Prague Quadrennial of Performance Design and Space”, em Praga – República Tcheca. (Processo nº 23102.001732/2019-92).**

**Nº 394, de 17.04.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora DAYANNE DA SILVA PRUDENCIO, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 1333240, CPF nº 118.744.387-57, no período de 02 a 12 de julho de 2019, incluindo trânsito, para participar do "IX Encontro Ibérico EDICIC 2019", em Barcelona - Espanha. (Processo nº 23102.001601/2019-13).**

**Nº 395, de 17.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Médica, matrícula SIAPE nº 1075033, CPF nº 701.967.457-72, no período de 04 a 11 de julho de 2019, incluindo trânsito, para participar da 12th European Cytogenetics Conference em Salzburg, Austria. (Processo nº 23102.001813/2019-92).**

**Nº 396, de 17.04.19 – Art. 1º Institui o cargo de Procurador Institucional (PI) da UNIRIO, representante legal e interlocutor entre a Universidade e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão vinculado ao Ministério da Educação. Art. 2º Desvincula uma função gratificada (FG-2) da Superintendência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) e vincula essa função gratificada ao Procurador Institucional. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.**

**Nº 397, de 17.04.19 – Art. 1º Institui o cargo de Procurador Institucional (PEI) da UNIRIO, interlocutor entre a Universidade e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão vinculado ao Ministério da Educação, especificamente nos assuntos relacionados a processos regulatórios e avaliação institucional. Art. 2º Desvincula uma função gratificada (FG-4) da Direção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) e vincula essa função gratificada ao Procurador Educacional Institucional. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.**

**Nº 398, de 17.04.19 – Art. 1º Designa MARCIO FERREIRA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1832876, para ocupar a Função Gratificada (FG-2) de Procurador Institucional, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 710, de 20/08/2015.**

**Nº 399, de 17.04.19 – Art. 1º Designa VERA REGINA DE ARRUDA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1691923, para ocupar a Função Gratificada (FG-4) de Procurador Educacional Institucional, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 399-A, de 18.04.19 – Art. 1º Designa, como efetivos, os Professores Doutores ANDRÉA ROSANA FETZNER, SIAPE 1524500, CARMEN TERESA GABRIEL (UFRJ), ANELISE MONTEIRO DO NASCIMENTO (UFRRJ), MARIA ELENA VIANA SOUZA; e, como suplentes, os Professores Doutores CINTHIA MONTEIRO DE ARAÚJO (UFRJ), CARMEN DIOLINDA DA SILVA SANCHES SAMPAIO, SIAPE 2168386, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Ciências Sociais I e II / Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, publicado no Edital nº 71/2018. (Processo nº 23102.006.320/2018-68). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 400, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo**



**Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.004982/2018-01. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 401, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 182, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.005057/2018-90. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 402, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000523/2018-41. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 403, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 184, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a**

**fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000316/2018-96. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 404, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 185, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000317/2018-31. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 405, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.003726/2012-01. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 406, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001617/2016-75. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida**

**Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 407, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 188, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000413/2018-89. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 408, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002796/2014-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 409, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.007038/2016-36. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 410, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000818/2017-36. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 411, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 193, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000420/2018-81. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 412, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 194, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000424/2018-69. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 413, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 195,**

de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.007608/2017-79. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 414, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 196, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.001313/2016-16. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 415, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 197, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.003397/2016-14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 416, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 198, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000510/2018-71. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 417, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE

**nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000433/2018-50. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 418, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000435/2018-49. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 419, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000439/2018-27. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 420, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000444/2018-30. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 421, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000445/2018-84. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 422, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000446/2018-29. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 423, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000454/2018-75. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 424, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000458/2018-53. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 425, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000504/2018-14. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**



**Nº 426, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduzir Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000514/2018-50. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 427, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000518/2018-38. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 428, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000521/2018-51. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 429, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000528/2018-73. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 430, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000530/2018-42. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 431, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000511/2018-16. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 432, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000459/2018-06. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 433, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000436/2018-93. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 434, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000460/2018-22. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 435, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000505/2018-69. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 436, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000522/2018-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 437, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000441/2018-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 438, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000520/2018-15. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 439, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 221, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000312/2018-16. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 440, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 222, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000310/2018-19. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 441, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 223,**

de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000313/2018-52. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 442, de 24.04.19 – Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 224, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000437/2018-38. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 443, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 225, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000442/2018-41. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 444, de 24.04.19 – Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 226, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000502/2018-25. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 445, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de

**Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 227, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000509/2018-47. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 446, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 228, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000512/2018-61. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 447, de 24.04.19 – Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 229, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000513/2018-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 448, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 230, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000519/2018-82. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 449, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 231, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000525/2018-30. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 450, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 232, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000526/2018-84. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 451, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 233, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000501/2018-81. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 452, de 24.04.19 – Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 234, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000455/2018-10.**



**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 453, de 24.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, reconduzida pela Portaria nº 235, de 20/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.006252/2017-56. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 454, de 24.04.19 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001134/2016-71. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 455, de 24.04.19 – Art. 1º Designa, como efetivos, os Professores Doutores ADRIANA HOFFMANN FERNANDES, SIAPE 1775358, MONIQUE ANDRIES NOGUEIRA (UFRJ), LUCIANA ESMERALDA OSTETTO (UFF), TEREZINHA MARIA LOSADA MOREIRA, SIAPE 1174626; e, como suplentes, os Professores Doutores SILVIA CAMARA SOTER DA SILVEIRA (UFRJ), ADRIANNE OGÊDA GUEDES, SIAPE 1617148, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Arte e Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, publicado no Edital nº 71/2018. Processo nº**

**23102.006.319/2018-33. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 456, de 25.04.19 – Art. 1º Aplica pena de Demissão ao servidor MARCELO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 102.123.567-98, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Ensino de Teatro do Centro de Letras e Artes desta Universidade, pela prática de infração disciplinar capitulada no artigo 132, inciso II e III, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.001015/2016-18).**

**Nº 457, de 25.04.19 – Art. 1º Designa a servidora GEOVANA RADAEL MASSANTE, matrícula SIAPE 3075749, para substituir o Assistente da Reitoria (FG-4), o servidor RENNER COELHO MESSIAS ALVES, SIAPE 1912825, designado pela Portaria nº 256, de 22 de março de 2018, no período de 02/04/2019 a 26/04/2019, por motivo de férias. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.**

**Nº 458, de 25.04.19 – Art. 1º Dispensa THIAGO RIBEIRO FURTADO, matrícula SIAPE nº 2180242, de substituir o titular da Chefia da Divisão de Promoção à Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 459, de 25.04.19 – Art. 1º Dispensa FLAVIA PARIS SCALABRIN, matrícula SIAPE nº 1620366, de substituir o titular da Chefia do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 460, de 26.04.19 – Art. 1º Designa KATIA RODRIGUES DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1742688, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Formação Permanente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.**

**Nº 461, de 26.04.19 – Art. 1º Cria o Laboratório Multiusuários de Conservação, Restauração e Digitalização de Informação da Biblioteca Central (Laboratório Eterna). Processo nº**

**23102.005.379/2018-39. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 462, de 26.04.19 – Art. 1º Designa FÁTIMA RIGUEIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1935000, para substituir o Titular da Chefia da Divisão de Promoção à Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 463, de 26.04.19 – Art. 1º Designa MARINA DE CARVALHO ALECRIM ALVES, matrícula SIAPE nº 1703078, para substituir o Titular da Chefia do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 464, de 26.04.19 – Art. 1º Designa a Profª MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD, SIAPE 227896, como Corresponsável pelo Laboratório Multidimensional em Simulação em Cirurgia e Realidade Virtual da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.001.485/2018-43. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.170, de 22/10/2018.**

**Nº 465, de 26.04.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, da servidora MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA DE BRITO COSTA, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, matrícula SIAPE nº 387083, CPF nº 852.766.007-59, no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2019, incluindo trânsito, para participar do 2019 ITMS Sales Meeting, em Miami, EUA. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de fevereiro de 2019, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000501/2019-61).**

**Nº 466, de 26.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor LEONARDO ROCHA FERRAZ, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE nº 1520524, CPF nº 055.268.497-08, no período de 08 a 11 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do *4th Word Congressse Interventional Therapies For Type 2 Diabetes*, em Nova Iorque, EUA. (Processo nº 23102.000471/2019-93).**

Nº 467, de 26.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ICLÉIA THIESEN, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 765526, CPF nº 380.420.027-34, no período de 10 a 19 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do *5th International Scientific Conference “Information Science in the Age of Change”*, em Varsóvia, Polônia. (Processo nº 23102.001249/2019-16).

Nº 468, de 26.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 398796, CPF nº 467.328.026-15, no período de 29 de abril a 21 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do V Congresso Literacia, Media e Cidadania: Tecnologia, Desinformação e Ética e da 8ª Conferência Internacional de Cinema de Viana, respectivamente, em Aveiro e Viana do Castelo, em Portugal. (Processo nº 23102.002098/2019-13).

Nº 469, de 26.04.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor CÂNDIDO GONÇALO ROCHA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2408045, CPF nº 079.529.911-75, no período de 12 a 18 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do Seminário “Centre for The History of Crime, Policing and Justice” na Open University, no Reino Unido. (Processo nº 23102.002102/2019-35).

Nº 470, de 26.04.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora JULIANA BASTOS MARQUES, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1742901, CPF nº 257.224.498-57, no período de 26 a 30 de junho de 2019, incluindo trânsito, para participar do “Digital Classicist Workshop” no Institute of Classical Studies, em Londres – Reino Unido. (Processo nº 23102.002106/2019-13).

Nº 471, de 26.04.19 – Art. 1º Dispensa os docentes relacionados abaixo como Membros da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015.

- SILVIA GARCIA SOBREIRA, matrícula SIAPE nº 1377379, Professor Adjunto, nível: II, da área de Música.

- **LOBELIA DA SILVA FACEIRA**, matrícula SIAPE nº 1807512, Professor Adjunto, nível: III, da área de Memória Social.
- **RICARDO SALZTRAGER**, matrícula SIAPE nº 1740337, Professor Auxiliar, nível: I, da área de Memória Social.

**Art. 2º Designa os docentes relacionados abaixo como Membros da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015.**

- **VICENZO CAMBRIA**, matrícula SIAPE nº 1791791, Professor Auxiliar, nível: I, da área de Música.
- **MANOEL RICARDO DE LIMA NETO**, matrícula SIAPE nº 1298212, Professor Adjunto, nível: III, da área de Memória Social.
- **MARIA FERNANDA REZENDE NUNES**, matrícula SIAPE nº 6051210, Professor Titular Livre, nível: I, da área de Educação.
- **RITA MARIA DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 1288686, Professor Titular, nível: I, da área de Educação.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 472, de 29.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1550531, CPF nº 020.896.927-66, no período de 02 a 23 de junho de 2019, incluindo trânsito, para participar do VII Congresso da Associação Portuguesa de Antropologia e do Congresso Internacional e realização de palestra no ODELA, respectivamente, em Lisboa, Portugal e em Barcelona, na Espanha. (Processo nº 23102.002077/2019-90).**

**Nº 473, de 29.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor THIAGO BOTTINO DO AMARAL, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 1736304, CPF nº 075.730.947-01, no período de 17 a 27 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar como palestrante do evento *New Frontiers in the Fight Against Corruption in Brazil em***

***Columbia Law School, em Nova Iorque, EUA.*** Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de abril de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001961/2019-15).

**Nº 474, de 29.04.19 – Art. Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 264, de 26/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar inconsistências percebidas por servidores da Divisão de Execução Contábil e Financeira/Diretoria Financeira em relação ao registro de pagamento de bolsistas, constante no Processo nº 23102.006524/2018-07. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 475, de 29.04.19 – Art. Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria nº 026, de 10/01/2019, publicada no Boletim Interno nº 01, de 15/01/2019 a fim de apurar a veracidade de documentação de discente referentes a atividades na disciplina de estágio curricular de enfermagem na atenção à saúde da mulher, constante no Processo nº 23102.008213/2018-74. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 476, de 30.04.19 – Art. 1º Designa MARIA MAZZARONE, Matrícula SIAPE nº 398034, GEORGE LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1941876, e BARBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2034991, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurar fatos envolvendo discente, constante no Processo nº 23102.001650/2019-48. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 477, de 30.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 169, de 13/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15/02/2019, a fim**

**de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002846/2017-98. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 478, de 30.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 168, de 13/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.007523/2017-91. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 479, de 30.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 167, de 13/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000409/2018-11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 480, de 30.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 166, de 13/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000419/2018-56. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 481, de 30.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos**

**de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 170, de 13/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000416/2018-12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 482, de 30.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 251, de 22/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000627/2019-36. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 483, de 30.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 252, de 22/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000422/2018-70. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 484, de 30.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 253, de 22/02/2019, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000314/2018-05. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**



Nº 485, de 30.04.19 – Art. 1º Designa a servidora GEOVANA RADAEL MASSANTE, matrícula SIAPE 3075749, para substituir o Assistente da Reitoria (FG-4), o servidor RENNER COELHO MESSIAS ALVES, SIAPE 1912825, designado pela Portaria nº 256, de 22 de março de 2018, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Nº 486, de 30.04.19 – Art. 1º Designa os Docentes DIÓGENES PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1474281, como Coordenador, e ELIANE RIBEIRO ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 6050741, como Vice-Coordenadora, do Projeto “Juventude e a Reforma do Ensino Médio no Rio de Janeiro: trajetórias, percepções e expectativas”, Emenda Parlamentar nº 35730023. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/02/2019.

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIAS**

Nº 563, de 18.04.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho da Instrumentadora-Cirúrgica Área, Classe D, nível de capacitação II, Padrão: 02, FERNANDA FERREIRA E SOUZA, matrícula SIAPE: nº 1531622, lotada no *Centro Cirúrgico Ortopédico*, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, e com base na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002216/2019-85).

Nº 564, de 18.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor FLÁVIA PELOSI DA CRUZ GOUVEIA, ocupante do cargo de Médico, CPF nº 118.943.117-36, matrícula SIAPE nº 1847740, no período de 24 a 28 de abril de 2019, para participar do Congresso Paulista de Anestesiologia, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.002126/2019-94).

Nº 565, de 22.04.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ADRIANA PIMENTA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, CPF nº 073.400.377-30, matrícula SIAPE nº 1567552, no período de 17 a 20 de março de

**2019, incluindo trânsito, para compor a comissão para avaliação de Reconhecimento de Curso para modalidade Presencial, em Brasília – DF. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de março de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000640/2019-95).**

**Nº 566, de 22.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora JULIANA BASTOS MARQUES, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 257.224.498-57, matrícula Siape nº 1742901, no período de 22 a 24 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do *II Encontro LIMES de Pesquisa*, em Juiz de Fora/ MG. (Processo nº 23102.002105/2019-79).**

**Nº 567, de 22.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora JULIANA BASTOS MARQUES, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 257.224.498-57, matrícula Siape nº 1742901, no período em 16 e 17 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar da *VII Jornada de Estudos Clássicos da Universidade Federal do Espírito Santo - Tradução & Recepção*, em Vitória/ ES. (Processo nº 23102.002104/2019-24).**

**Nº 568, de 22.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIANA DE AGUIAR FERREIRA MUAZE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 014.158.697-40, matrícula Siape nº 1299225, no período de 24 a 27 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do workshop no Centro de Documentação e Estudos da História Brasileira – CEHIBRA, em Recife/ PE. (Processo nº 23102.002100/2019-46).**

**Nº 569, de 22.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIANA DE AGUIAR FERREIRA MUAZE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 014.158.697-40, matrícula Siape nº 1299225, no período de 14 a 18 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do *9º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, em Florianópolis/ SC. (Processo nº 23102.002101/2019-91).**

**Nº 570, de 22.04.19 – Retifica em parte a Portaria nº 301, de 12 de março de 2019, que concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor DOUGLAS ALVES**

**RIBEIRO. Onde se lê: Padrão de vencimento 2, Leia-se: Padrão de vencimento 1. (Processo nº 23102.000444/2019-11).**

**Nº 571, de 22.04.19 – Retifica em parte a Portaria nº 262, de 12 de março de 2019, que concede Progressão por Capacitação Profissional à servidora CATIA AYRES DA SILVA. Onde se lê: do Nível de Capacitação II para Nível de Capacitação III, Leia-se: do Nível de Capacitação III para Nível de Capacitação IV. (Processo nº 23102.001998/2011-88).**

**Nº 572, de 22.04.19 – Interrompe, a pedido, a contar de 15 de abril de 2019, a licença sem remuneração para trato de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 912, de 18 de maio de 2017, à servidora KÁTIA ALESSANDRA MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 09, matrícula SIAPE nº 1443894, lotada na Divisão de Nutrição do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. (Processo nº 23102002037/2017-86).**

**Nº 573, de 22.04.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, nível 601, LUISA MARIA GOMES DE MATTOS ROCHA, matrícula SIAPE: nº 1358767, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta), com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102008180/2018-62).**

**Nº 574, de 22.04.19 – Art. 1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório e por recomendação da Comissão Permanente de Pessoal Docente, do Servidor ALLAN PAULO MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula Siape Nº 1040547, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/02/2016. (Processo nº 23102.001653/2019-81).**

**Nº 575, de 22.04.19 – Art. 1º Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) ALLAN PAULO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1040547 – Adjunto A Nível 2, para Professor Adjunto**

**Classe C Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 22/02/2019, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001653/2019-81).**

**Nº 576, de 22.04.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARCOS ANDRÉ DE SARVAT, matrícula SIAPE nº 1946668 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 04/06/2012 a 03/06/2014, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001562/2019-46).**

**Nº 577, de 22.04.19 – Art. 1º Concede Promoção ao Professor (a) MARCO TÚLIO DE PAULA PINTO, matrícula SIAPE nº 1449990 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 22/02/2017 a 21/02/2019, e em vista a obtenção do título de Doutor em 05/01/2011, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 22/02/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000241/2019-24).**

**Nº 578, de 24.04.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus (inscrição, diárias e passagens) da servidora MARIANA DELL'ORFANELLO LANTIMANT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 103.441.747-94, matrícula SIAPE nº 1903622, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019, para participar do curso Operacionalização do SICONS (V), em Brasília/DF. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de fevereiro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000605/2019-76).**

**Nº 579, de 24.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Mérito referente ao mês de maio de 2019 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000149/2018-83).**

**Nº 580, de 24.04.19 – Art. 1º Concede, para fins de regularização no assentamento funcional, Progressão por Mérito ao(a) servidor(a) RAFAELLA FERREIRA NASCIMENTO NUNES, conforme o quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Corrige o mérito das Portarias de Progressão por Capacitação, nº 1249, de 04.12.2015, e a de nº 1993, de 29/11/2018, também constantes no quadro anexo supracitado. (Processo nº 23102.000058/2019-29).**

**Nº 581, de 25.04.19 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho da Auxiliar de Enfermagem, Classe C, nível de capacitação I, Padrão 02, SUZANA CHAVES QUINTANILHA KÜHNE, matrícula SIAPE nº 2221163, lotada no *Serviço Pacientes Externos* do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, e com base na Lei 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002334/2019-93).**

**Nº 582, de 26.04.19 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a MARIA HELENA DE ARAUJO MELO, matrícula SIAPE nº 398316, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.001034/2019-97).**

**Nº 583, de 26.04.19 – Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez permanente, decorrente de doença não especificada em lei, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a MARINALVA DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1283921, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV,**

**Padrão de Vencimento 13, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com base no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, publicada no DOU de 30.03.2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000852/2019-72).**

**Nº 584, de 26.04.19 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a ROBERTO BAPTISTA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 398565, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000850/2019-83).**

**Nº 585, de 29.04.19 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 75% ao servidor PAULO SERGIO MARTINS CASTELO BRANCO, matrícula nº 1344736, ocupante do cargo de Médico, Classe E, lotado no SAST/PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Doutorado em Ciências e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/02/2019. (Processo nº 23102.001033/2019-42).**

**Nº 586, de 29.04.19 – Concede Licença para Capacitação no período de 20 de maio a 18 de junho de 2019, totalizando 30 dias, referente ao quinquênio de 27/09/2011 a 24/09/2016, à servidora ALESSANDRA ABRAMO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1891498, CPF 079.781.757-31, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotada no PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação, para participar do curso Coerência e Coesão na Produção do Texto, oferecido pelo CETEB – Centro de Ensino Tecnológico de Brasília, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.008103/2018-11,**

**Nº 587, de 29.04.19 – Autoriza a prorrogação do afastamento com ônus limitado da servidora MARIANA FLORES FONTES PAIVA,**

**CPF 118.458.737-00, matrícula Siape nº 1751858, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no SAAPT/PROGEPE, no período de 04 de junho de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, para dedicação às atividades do curso de doutorado em Serviço Social – UFRJ, no Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.000573/2018-28).**

**Nº 588, de 29.04.19 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidora estável, com base no resultado final do Estágio Probatório e por recomendação da Comissão Permanente de Pessoal Docente, da Servidora BIANCA RAMOS MARINS SILVA Matrícula Siape Nº 2308267, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/04/2019. (Processo nº 23102.007909/2018-83).**

**Nº 589, de 29.04.19 – Coloca em exercício o servidor JOÃO VITOR SCHMUTZLER ABRAHAO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 122.281.877-98, matrícula SIAPE nº 1933782, na Decania do CCET, a contar de 28/03/2019. (Processo nº 23102.000801/2019-41).**

**Nº 590, de 29.04.19 – Coloca em exercício o servidor DOUGLAS DUTRA DE BRITO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 004.960.467-80, matrícula SIAPE nº 1652459, na Escola de Informática Aplicada, a contar de 28/03/2019. (Processo nº 23102.000804/2019-84).**

**Nº 591, de 29.04.19 – Coloca em exercício o servidor ANDREZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, CPF nº 124.071.397-55, matrícula SIAPE nº 1975609, na Decania do CCET, a contar de 28/03/2019. (Processo nº 23102.000803/2019-30).**

**Nº 592, de 29.04.19 – Coloca em exercício o servidor ALVILANE FERREIRA LEMOS, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, CPF nº 036.916.567-57, matrícula SIAPE nº 2234849, na Secretaria Administrativa do CCET, a contar de 28/03/2019. (Processo nº 23102.000800/2019-04).**

**Nº 593, de 29.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora JOICE LAVANDOSKI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 827.247.760-20, matrícula Siape nº 2336560, no período de 21 a 25 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do Fórum ABRATUR, em Joinville, SC. (Processo nº 23102.002078/2019-34).**

**Nº 594, de 29.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora BRUNA RANÇÃO CONTI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 062.575.666-57, matrícula Siape nº 1943475, no período de 21 a 25 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do Fórum ABRATUR, em Joinville, SC. (Processo nº 23102.002079/2019-89).**

**Nº 595, de 29.04.19 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) BIANCA RAMOS MARINS SILVA, matrícula SIAPE nº 2308267 – Adjunto A Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 27/04/2019, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001647/2019-24).**

**Nº 596, de 29.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA ALICE DE MOURA RAMOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 704.245.867-20, matrícula Siape nº 1822339, no período de 24 a 29 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do Simpósio Latino-Americano de Direitos do Paciente, em Porto Alegre, RS. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de abril de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002136/2019-20).**

**Nº 597, de 30.04.19 – Nomeia ANA AMÉLIA LAGE MARTINS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 5.097/2019, tornada pública através do Edital nº 7, de 11.03.2019, publicado no DOU nº 49, de 13.03.2019, no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Luis Carlos**



**Gomes da Silva, ocorrida em 08.05.2018 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102008169/2018-01).**

**Nº 598, de 30.04.19 – Nomeia BERNARDO CUNHA SENRA BARROS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 5.094/2019, tornada pública através do Edital nº 4, de 07.02.2019, publicado no DOU nº 29, de 11.02.2019, no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, classe Adjunto A, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Luiz de Araujo, ocorrida em 27.03.2018 e publicada no DOU da mesma data. (Processo n.º 23102.007607/2018-13).**

**Nº 599, de 30.04.19 – Nomeia JANICY APARECIDA PEREIRA ROCHA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 5.098/2019, tornada pública através do Edital nº 7, de 11.03.2019, publicado no DOU nº 49, de 13.03.2019, no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Sonia Helena da Costa Kaminitz, ocorrida em 08.05.2018 e publicada no DOU da mesma data. (Processo n.º 23102008175/2018-50).**

**Nº 600, de 30.04.19 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a MARIA HELENA VICENTE WERNECK, matrícula SIAPE nº 398832, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.001513/2019-11).**

**Nº 601, de 30.04.19 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a JOSÉ MARIA JARDIM, matrícula SIAPE nº 160639, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07. 2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.001515/2019-01).**

**Nº 602, de 30.04.19 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS matrícula SIAPE nº 7398063, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.001119/2019-75).**

**Nº 603, de 30.04.19 – Coloca em exercício o servidor WILTON GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 098.989.267-08, matrícula SIAPE nº 1531731, na *Superintendência Médica* do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle a contar de 01/01/2019. (Processo nº 23102.001.575/2019-15).**

**Nº 604, de 30.04.19 – Coloca em exercício a servidora GISELI DA ROCHA LEMOS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, CPF nº 054.207.467-27, matrícula SIAPE nº 1434106, no *Serviço de Suprimentos*, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, a contar de 01/01/2019. (Processo nº 23102.000.943/2019-16).**

**Nº 605, de 30.04.19 – Coloca em exercício a servidora GISELLE VIANA MIRALHES VARGAS, ocupante do cargo de Enfermeira, CPF nº 124.269.477-30, matrícula SIAPE nº 1010465, na *Superintendência Médica*, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, a contar de 01/01/2019. (Processo nº 23102.001.569/2019-68).**

**Nº 606, de 30.04.19 – Coloca em exercício a servidora ERICA ROSSI GARCIA, ocupante do cargo de Enfermeira, CPF nº. 047.667.877-30, matrícula SIAPE nº 1279330, no *Serviço de Pacientes Externos*, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, a contar de 30/10/2017. (Processo nº 23102.002.237/2019-09).**

**Nº 607, de 30.04.19 – Coloca em exercício a servidora FABIANA DOS SANTOS CAROLINO FIRMO PEREIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, CPF nº 051.586.957-09, matrícula SIAPE nº 1361776, no *Serviço de Pacientes Externos*, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, a contar de 01/04/2019. (Processo nº 23102.002.166/2019-36).**

**Nº 608, de 30.04.19 – Coloca em exercício a servidora ISABELA VILLELA BOMFIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, CPF nº. 139.521.057-83, matrícula SIAPE nº. 3060526, na DIVISÃO de Enfermagem, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, a contar de 16/08/2018. (Processos nº 23102.004.676/2018-67 e 23102.001.576/2019-60).**

\*

***Publicam-se em anexo***

- ***Anexo da Resolução nº 5.110/2019***
- ***Informação/SBAP/DAB/2019 – Concessão do Abono de Permanência da servidora DÉBORA LACS SICHEL.***
- ***Anexo das Portarias PROGEPE nºs 579 e 580/2019.***

Anexo de Resolução nº 5.110/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Auditoria Interna



**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018**

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA**

Autor: Rogério Ruiz

Rio de Janeiro / RJ

Abril/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Auditoria Interna

**PARECER 001/2019**

Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão, referente ao Exercício de 2018, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como peça integrante do Relatório de Gestão Anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do § 6º, art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000, combinado com a Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, com a Decisão Normativa TCU n.º 170/2018 e a Portaria TCU n.º 369/2018.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Auditoria Interna



## 1 INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna – AUDIN apoia o sistema de governança da UNIRIO e realiza assessoramento ao dirigente máximo da instituição, a quem cabe a escolha de sua chefia, e recebe orientação normativa e supervisão técnica do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme assevera o art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000. A AUDIN tem como função básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito da UNIRIO, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitando a legislação pertinente.

Dentre suas atribuições, cabe à AUDIN elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINI do exercício em curso, que são encaminhados à Unidade de Controle Interno, conforme dispõe a Instrução Normativa n.º 09, de 09 de outubro de 2018.

## 2 PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL EM CONFORMIDADE COM O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 321/2015-TCU E ORIENTAÇÕES DO SISTEMA E-CONTAS.

### 2.1 INDICAÇÃO DO ESTATUTO OU NORMAS QUE REGULAM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E DEMONSTRAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM SUA INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE E POSICIONAMENTO NA ESTRUTURA DA UNIRIO

A unidade de Auditoria Interna – AUDIN foi criada por meio da Resolução nº 926 de 12 de novembro de 1991. A AUDIN está subordinada diretamente ao Reitor,



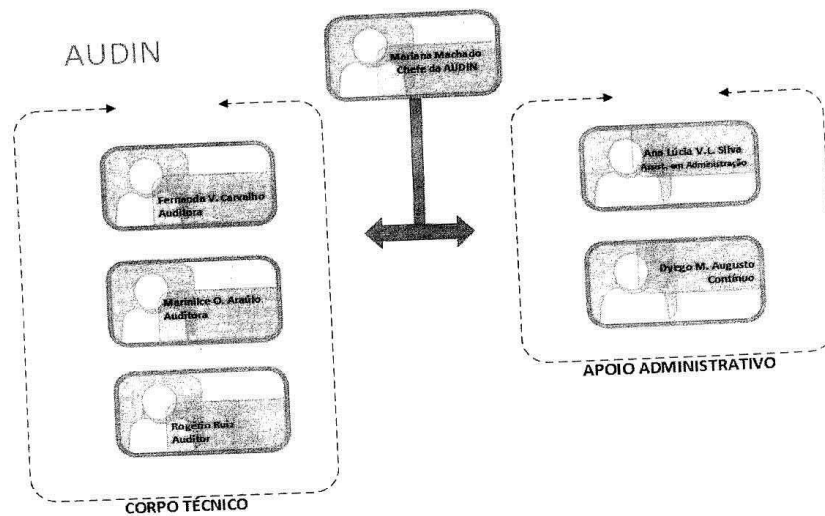
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Auditoria Interna

conforme Artigo nº 34, parágrafo único do Regimento Geral, que pode ser acessado através do seguinte link: <http://www.unirio.br/proplan/regimento-geral-1982>.

A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna é de competência do Reitor e submetida à aprovação da Controladoria-Geral da União. A unidade de auditoria interna está lotada na Reitoria e ocupa desde 2016 as salas 1310 a 1313 no 13º andar no Edifício Guinle, no centro da cidade do Rio de Janeiro.

O corpo técnico da AUDIN está demonstrado no quadro abaixo, sendo sua estrutura complementada por uma assistente em Administração e um contínuo (terceirizado), ambos com a função de apoio administrativo, e por uma Chefia<sup>2</sup>.

Figura 01 – Composição da Equipe





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Auditoria Interna

Quadro 01 – Formação, cargo e função dos servidores integrantes da AUDIN

SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Ana Lúcia Vieira Lima Silva	Especialização em Treinamento Desportivo	Assistente em Administração	Apoio Administrativo
Dyego Marcos Augusto	Ensino Médio	Contínuo	Apoio Administrativo <sup>1</sup>
Fernanda Vianna Carvalho	Especialização em Direito Público	Auditor	Auditora Interna
Mariana de Oliveira Targino Machado	Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública	Auditor	Chefe da Auditoria Interna <sup>2</sup>
Marinilce Oliveira Araújo	Especialização em Gestão Pública	Auditor	Auditora Interna
Rogério Ruiz	Especialização em Gestão Pública	Auditor	Auditor Interno

Legenda: 1-Terceirizado; 2-Chefe da Auditoria Interna desde 08/05/2018





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Auditoria Interna

2.2 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE PARA IDENTIFICAR, EVITAR E CORRIGIR FALHAS E IRREGULARIDADES, BEM COMO DE MINIMIZAR RISCOS INERENTES AOS PROCESSOS RELEVANTES DA UNIDADE

Conforme a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº01/2016, Capítulo I, seção I, item V, os controles internos da gestão são os processos que envolvem um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de accountability; c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis; e d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa a, essencialmente, aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

Os controles internos visam atenuar os riscos, contudo não podem fornecer segurança absoluta e sim um grau de segurança dentro de limites da razoabilidade. Dentro deste contexto, a Auditoria Interna avaliou os controles internos ao nível de atividades da instituição, realizando trabalhos nas seguintes áreas: (i) Avaliação dos contratos de obras realizados por terceiros na UNIRIO; (ii) Avaliação da gestão de processos e documentos da UNIRIO; (iii) Avaliação das transferências na categoria convênios realizados na UNIRIO; (iv) Avaliação da concessão de Bolsas/Auxílios a docentes da UNIRIO; (v) Avaliação do processo de ingresso de discente; e (vi) Avaliação das dispensas e inexigibilidades das licitações. Dentro do escopo dos trabalhos realizados pela AUDIN no exercício e, apesar das fragilidades constatadas,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Auditoria Interna



consideramos que os controles internos da UNIRIO se apresentaram aptos quanto à legalidade e legitimidade dos atos.

### 2.3 DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Após a conclusão dos exames nas áreas da instituição é elaborado o relatório de auditoria, no qual são listadas todas as constatações e definidas recomendações para o saneamento das não conformidades ou irregularidades. Esse relatório é encaminhado ao Reitor para ciência e posteriormente enviado ao gestor responsável pela área analisada. É determinado prazo para que a área se manifeste em relação às constatações e recomendações da AUDIN.

Ao receber e analisar as manifestações iniciais da área sobre o relatório, a AUDIN emite o Plano de Providências Permanente – PPP, que é um relatório composto de: (i) constatações e recomendações do relatório base, (ii) manifestações dos gestores, (iii) análise da AUDIN sobre as manifestações dos gestores, (iv) posição da AUDIN em relação a ao atendimento da implementação ou não pelo gestor responsável e (v) novo prazo para atendimento da recomendação. Em relação ao item (ii) manifestações dos gestores, as mesmas podem vir acompanhadas de documentação que comprovem ou justifiquem as constatações exaradas, medidas executadas ou a executar para regularização, ou até novos elementos que porventura não tenham sido informados tempestivamente no decorrer dos trabalhos. Quando necessário, os auditores realizam visitas *in loco* para comprovar as justificativas ou constatar a implementação das recomendações.

Desse modo o processo de acompanhamento é circular e contínuo entre a AUDIN e a área auditada até a conclusão final das recomendações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Auditoria Interna

2.4 INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE SISTEMÁTICA E DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

No início dos exames, são abertos dois processos administrativos junto ao Serviço de Comunicação e Protocolo – SCP, sendo o primeiro para fins de execução da ação de auditoria propriamente dita e o segundo com a finalidade exclusiva de monitoramento. Após a realização das atividades, é emitido o Relatório de Auditoria Interna com numeração sequencial no exercício, contendo, entre outros: (i) período de abrangência; (ii) a unidade auditada; (iii) o responsável da unidade; (iv) o escopo do trabalho; (v) a base normativa utilizada; e (vi) o resultado dos exames realizados, no qual se incluem as constatações e consequentes recomendações, quando então a Controladoria Geral da União – CGU é comunicada sobre sua conclusão. Nesse momento, também é gerado o Plano de Providências Permanente (PPP), cujo conteúdo foi discriminado no item 2.3.

Tanto o Relatório de Auditoria quanto o Plano de Providências Permanente (PPP) são encaminhados pela Chefia da AUDIN ao Magnífico Reitor, por meio de processo administrativo de monitoramento, para ciência e posterior encaminhamento à unidade responsável, com definição de prazo para manifestação. A tramitação desse processo administrativo é controlado pelo Sistema de Informações para o Ensino (SIE) – Módulo Protocolo, dando-nos total controle sobre sua localização e temporalidade. Ao receber o processo administrativo de monitoramento com as manifestações dos gestores, a Chefia da AUDIN consolida os mesmos na forma de um Relatório Gerencial de Recomendações e os remete ao Dirigente Máximo semestralmente, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa/CGU nº 09 de 09 de outubro de 2018. Ao final do exercício, é gerado o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE, que informa todas as ações realizadas pela Auditoria Interna da UNIRIO durante o ano, que também é enviado à CGU e ao Reitor, para conhecimento dos fatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Auditoria Interna



Atualmente, não existe um sistema informatizado para o monitoramento das recomendações da AUDIN, contudo o controle do Plano de Providências Permanente – PPP é suportado por tabelas eletrônicas (Word/Excel), em que são observadas as recomendações já implantadas e aquelas que estão pendentes de implantação, além do controle dos prazos concedidos aos gestores; esse processo é contínuo.

## 2.5 INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DAS CONTAS

Na execução das atividades previstas no PAINT/2018, ocorreram fatos que influenciaram diretamente na realização do cronograma das atividades, inviabilizando o seu cumprimento em sua totalidade. Entre os motivos: troca da chefia da Auditoria Interna em 08/05/2018 e alguns atrasos nas respostas às solicitações de auditoria exaradas pela AUDIN.

No entanto, houve a reposição de uma auditora em nosso quadro funcional, haja vista a obtenção do código de vaga n.º 701009 para o cargo de Auditor, o que nos possibilitou garantir a execução da totalidade das Ações de Auditoria Interna, conforme o demonstrado abaixo.

O quadro abaixo apresenta a relação das ações planejadas *versus* as ações executadas no exercício de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Auditoria Interna

**AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA**

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>RELATÓRIO</b>
4.2.1.1	Avaliação dos contratos de obras realizados por terceiros na UNIRIO	REALIZADA	01/2018
4.2.1.2	Avaliação da gestão de processos e documentos da UNIRIO	REALIZADA	06/2018
4.2.1.3	Avaliação das transferências na categoria convênios realizados na UNIRIO	REALIZADA	05/2018
4.2.1.4	Avaliação da concessão de Bolsas/Auxílios a docentes da UNIRIO	REALIZADA	02/2018
4.2.1.5	Avaliação do processo de ingresso de discente	REALIZADA	04/2018
4.2.1.6	Avaliação das dispensas e inexigibilidades das licitações	REALIZADA	03/2018

**AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E FORTALECIMENTO DA AUDIN**

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
5.2.1	Continuidade da Implantação e treinamento do sistema SIAUDI para a Auditoria Interna	NÃO CONCLUÍDO
5.2.2	Estudos para criação do Selo de Qualidade em Aderência aos Controles Internos	NÃO REALIZADA
5.2.3	Assessoria ao Reitor na condução do Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos	REALIZADA
5.2.4	Elaboração do Relatório Gerencial mensal de Monitoramento – AUDIN	REALIZADA
5.2.5	Análise da formalização do Relatório de Gestão 2017	REALIZADA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Auditoria Interna



5.2.6	Elaboração do RAINT 2017	REALIZADA
5.2.7	Elaboração do PAINT 2019	REALIZADA
5.2.8	Reserva técnica para atendimento aos Órgãos de Controle (CGU, TCU e MP) e apoio à Governança da Instituição, não programados	REALIZADA
5.2.9	Monitoramento das recomendações pendentes da AUDIN	REALIZADA

### 3 CONCLUSÃO

O processo de elaboração do Relatório de Gestão Anual de 2018 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO contém todas as peças, quais sejam: Elementos Pré-Textuais; Mensagem do Dirigente Máximo da Unidade; Visão Geral, Organizacional e Ambiente Externo; Planejamento Estratégico e Governança; Gestão de Riscos e Controle Internos; Resultados da Gestão; Alocação de Recursos e Áreas Especiais da Gestão; Demonstrações Contábeis; Outras Informações Relevantes; Anexos e Apêndices, e foi elaborado em conformidade com os normativos oriundos do Tribunal de Contas da União, a seguir: Instrução Normativa IN TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa n.º 170/2018 e Portaria TCU n.º 369/2018 e demais informações do sistema e-Contas e, com base no conjunto de informações expostas neste relatório, em especial a declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, com as ressalvas quanto à depreciação e desequilíbrios em equações contábeis advindos de exercícios anteriores e ainda, dentro dos limites de abrangência, oportunidade, extensão e profundidade definidos para cada um dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2018, entendemos que, observadas as **ressalvas** constatadas, está em condições de ser submetido à apreciação do Conselho Universitário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Auditoria Interna

– CONSUNI, órgão máximo de deliberação coletiva da UNIRIO, e posteriormente, à Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU.

Destacamos que, na elaboração do Relatório de Gestão 2018, peça do processo de prestação de contas anual, que tem por objetivo dar transparência aos atos de gestão, foi imprescindível a atuação das diversas unidades administrativas e acadêmicas na divulgação dos resultados alcançados.

É o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

**Rogério Ruiz**

Chefe da Auditoria Interna (Substituto)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: Débora Lacs Sichel

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO : 23102.001035/2019-31

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que a servidora **Débora Lacs Sichel**, matrícula SIAPE nº 2525875, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 04 de março de 2019, com base no art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 17 de abril de 2019

**Wilson de Oliveira Filho**

Assistente em Administração – 2394646

1. Ciente.
2. A Srª. Diretora da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, 18 de Abril de 2019

**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, 24 de abril de 2019

**Elisabete Strazeri Baptista**

Diretora de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, 24 de abril de 2019

**Carlos Antônio Guilhon Lopes**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor



Anexo à Portaria PROGEPE nº 579 / 2019

MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1891498	ALESSANDRA ABRAMO MARTINS	27/09/2011	D	Assistente em Administração	405	406	27/05/2019	01/05/2019
2027421	ALESSANDRA FORTUNA	21/05/2013	E	Administrador	404	405	21/05/2019	01/05/2019
1588558	BIANCA IZUMI MAEDA	25/01/2010	E	Técnico em Assuntos Educacionais	406	407	25/01/2019	01/01/2019
1466963	CLÁUDIA MARIA LIMA LOPES	23/05/2013	E	Secretário Executivo	104	105	23/05/2019	01/05/2019
2024686	CRISTIANE RODRIGUES SILVA	13/05/2013	D	Técnico de Laboratório Área	404	405	13/05/2019	01/05/2019
2028105	DURVAL VIEIRA PEREIRA	22/05/2013	E	Bibliotecário-Documentalista	404	405	22/05/2019	01/05/2019
2024862	ERICA DE LIMA SILVA	13/05/2013	C	Administrador de Edifícios	304	305	13/05/2019	01/05/2019
1780013	FERNANDA VIANNA CARVALHO	03/05/2010	E	Auditor	406	407	03/05/2019	01/05/2019
1028179	GIBRAN DA ROCHA BENTO	24/05/2013	E	Jornalista	404	405	24/05/2019	01/05/2019
2024234	OHANA LÔBO FREIRE	13/05/2013	E	Administrador	304	305	13/05/2019	01/05/2019
2028249	PATRÍCIA DOS SANTOS CALDAS MARRA	22/05/2013	E	Bibliotecário-Documentalista	404	405	22/05/2019	01/05/2019
1780202	SAMUEL RIBEIRO DE MIRANDA	03/05/2010	D	Técnico de Tecnologia da Informação	406	407	03/05/2019	01/05/2019
2027386	STELLA MOREIRA DOURADO	21/05/2013	E	Bibliotecário-Documentalista	304	305	21/05/2019	01/05/2019
2029007	FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA	28/05/2013	E	Engenheiro-Área	304	305	28/05/2019	01/05/2019

**Anexo à Portaria PROGEPE nº 580/2019**

<b>SIAPE</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>PROVAVEL</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
1791649	<b>Rafaella Ferreira Nascimento Nunes</b>	MÉRITO	16/06/2016	304	305	<b>01/06/2016</b>
1791649	<b>Rafaella Ferreira Nascimento Nunes</b>	MÉRITO	16/12/2017	305	306	<b>01/12/2017</b>
1791649	<b>Rafaella Ferreira Nascimento Nunes</b>	CAPACITAÇÃO	29/11/2018	306	406	<b>29/11/2018</b>
1791649	<b>Rafaella Ferreira Nascimento Nunes</b>	MÉRITO	16/06/2019	406	407	<b>01/06/2019</b>